

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T . A . R . F .

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCESSO: 19.006.118559/2019-81
RECORRENTE: **YARA PEREIRA SCAFF**
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Isenção de IPTU
RELATOR: Fabio Hiroyuki Tanno

EMENTA

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO IPTU PARA PESSOAS COM MAIS DE 63 ANOS DE IDADE. NECESSIDADE DO CUMPRIMENTO DE TRÊS REQUISITOS CONFORME DISPÕE LEI MUNICIPAL 8.673/2001. INDEFERIMENTO EM SEDE DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.

NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NO RECURSO VOLUNTÁRIO. NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA APRESENTAÇÃO DO DIRPF. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO nº 285/2021 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **YARA PEREIRA SCAFF**, os senhores integrantes do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS (TARF) decidem, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, conceder provimento, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Fabiano Nakanishi, Rosalmir Moreira, Yumiko Ueno Magno, Eduardo Luís de Oliveira, Marcelo Moreira Candeloro e Gilberto Dias de Melo.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, 8 de Dezembro de 2021

Fabio Hiroyuki Tanno

RELATOR

Yumiko Ueno Magno

PRESIDENTE